

Diário oficial Nº 211, quinta-feira, 3 de novembro de 2016

SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS

RESOLUÇÕES DE 21 DE OUTUBRO DE 2016

A SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS, na sua 276ª Reunião Ordinária, do CONSELHO DE AD-MINISTRAÇÃO DA SUFRAMA, CAS, realizada em 21 de outubro de 2016, em Manaus/AM, aprovou as seguintes Resoluções:

Nº 128 - Art. 1º HOMOLOGAR, com base no art. 10, da Resolução nº. 301, de 16 de dezembro de 2010, os resultados relativos ao cumprimento dos investimentos em Pesquisa e Desenvolvimento anos-base 2013 e 2014, decorrentes da dispensa da etapa de industrialização do Processo Produtivo Básico - PPB, para a linha de produção FITA ADESIVA (código Padrão 0399), conforme previsto na Portaria Interministerial MDICIMCT nº. 144, de 15 de maio de 2013, da empresa CELTA IND. E COM. DE FITAS E ABRASIVOS LTDA., deferido pela Superintendente da SUFRAMA, em conformidade com o Parecer Técnico nº. 146/2016-COART/CGTEC/SAP e legislações posteriores:

Nº 129 - Art. 1º CANCELAR o Projeto Técnico-Econômico Industrial de Atualização, aprovado pela Resolução nº 026, de 03 de março de 1997 para o produto RELÓGIO DE PULSO - Cód. Suframa 0202 em nome da CITIZEN WATCH DO BRASIL S/A., antes denominada BRASCITI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RELÓGIOS DA AMAZÔNIA S/A., com CNPJ nº 04.612.149/0001-82 e Inscrição Suframa nº 20.0201.01-8 e legislação posterior;

Nº 130 - Art. 1º - AUTORIZAR a outorga da Escritura de Compra e Venda do lote nº 1.7/B, com área de 1.200,00 m², situado na Avenida Mandii, s/n - Distrito Industrial Marechal Castello Branco, em nome da CLÍNICA AUDIÇÃO LTDA., observadas as disposições legais pertinentes e legislação posterior;

Nº 131 - Art. 1º CANCELAR os incentivos fiscais atribuídos às linhas dos produtos CAIXA DE PAPEL OU CARTÃO, ONDULA-DOS (CANELADOS) - Cód. Suframa nº: 00739 e CHAPA DE PA-PELÃO ONDULADO - Cód. Suframa nº: 1736, aprovados pela Resolução nº 231, de 18/10/2012, em nome da HEVI EMBALAGENS DA AMAZÔNIA LTDA., com CNPJ nº. 06.996.299/0002 - 43 e Inscrição Suframa nº 20.1476.01-0;

Nº 132 - Art. 1º CANCELAR o Projeto Técnico-Econômico Industrial de Diversificação, aprovado pela Portaria nº 0279 de 16/7/2007, para a produção de CONTROLE REMOTO PARA APARELHOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS - Cód. Suframa 0589; de Atualização, aprovado por meio da Resolução nº 0187, de 28/8/2008 para a produção de TECLADO (USO EM INFORMÁTICA) - Cód. Suframa 0315 e PEÇAS TÉCNICAS DE SILICONE - Cód. Suframa 0402; de Atualização, aprovado pela Resolução nº 0266, de 6/11/2008, para a produção de PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA (DE USO EM INFORMÁTICA) - Cód. Suframa 0361 e de Ampliação, aprovado por meio da Resolução nº 0329, de 16/12/2010, para a produção de SUBCONJUNTO PAINEL FRON-TAL PARA TELEVISOR COM TELA DE CRISTAL LÍQUIDO - Cód. Suframa 1834 e respectivos incentivos fiscais em nome da SUPERIOR DA AMAZÔNIA LTDA., com CNPJ nº 00.452.800/0001-43 e Inscrição

Suframa nº 20.1044.01-3, observadas as disposições legais pertinentes e legislação posterior;

Nº 133 - Art. 1º HOMOLOGAR, com base no art. 10, da Resolução CAS nº. 301, de 16 de dezembro de 2010 e art. 37 da Resolução CAS nº. 71, de 6 de maio de 2016, os resultados relativos ao cumprimento dos investimentos em Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) aplicados no Programa Prioritário de Desenvolvimento de Software na Amazônia (AMAZONSOFT), ano-calendário 2014, por determinação da Resolução CAS nº. 010, de 30 de abril de 2015, relativos à linha de produção PAPEL FOTOGRÁFICO PARA FOTOGRAFIA E ARTES GRÁFICAS (Código 0372), conforme previsto na Portaria Interministerial MDIC/MCTI no 150, de 5 de junho de 2014, da empresa FUJIFILM DO BRASIL LTDA., deferidos pela Superintendente da SUFRAMA, em conformidade com o Parecer Técnico nº. 141/2016-COART/CGTEC/SAP, observadas as disposições legais pertinentes e legislação posterior;

Nº 134 - Art. 1º - AUTORIZAR a outorga da Escritura de Compra e Venda dos lotes nº 2.45/2 e 2.45/D, com áreas de 6.982,942 m² e 12.990,489 m², respectivamente, localizados na Rua Javari, s/n, Distrito Industrial I, em nome da LG ELETRONICS DO BRASIL LT-DA.-FILIAL, observadas as disposições legais pertinentes e legislação posterior;

Nº 135 - Art. 1º - AUTORIZAR a outorga da Escritura de Compra e Venda do lote 3.105/B, com área de 4.664,76 m², localizado na Avenida dos Oitis, s/n, Distrito Industrial I, em nome da IMPRES-SORA AMAZONENSE LTDA., observadas as disposições legais pertinentes e legislação posterior;

Nº 136 - Art. 1º HOMOLOGAR o cumprimento do compromisso parcial de exportação referente ao ano-calendário de 2015, nos termos da Nota Técnica nº. 121/2016 - COPIN/CGAPI/SPR, da empresa ARMOR BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FITAS PARA IMPRESSÃO LTDA., com CNPJ nº. 08.979.043/0001-72 e Inscrição Suframa nº. 20.1225.01-8, com base no Art. 5º, da Resolução nº. 300, de 16 de dezembro de 2010, legislação posterior e demais condições que estabelece;

Nº 137 - Art. 1º AUTORIZAR com base no Art. 5º da Resolução nº. 300, de 16 de dezembro de 2010, a substituição total do Programa de Compromisso de Exportação do produto FITA ADESIVA - Cód. Suframa nº. 0399 relativos ao ano-calendário de 2015 da empresa MANULI DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LT-DA., com CNPJ nº. 14.269.557/0001-37 e Inscrição Suframa nº. 20.1439.01-8, por aplicação em atividades de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D), cujo montante é de R\$ 140.003,31 que deverá ser atualizado nos termos da Resolução nº. 301, de 16 de dezembro de 2010 observadas as disposições legais pertinentes e legislação posterior;

Nº 138 - Art. 1º HOMOLOGAR, com base no art. 10, da Resolução nº. 301, de 16 de dezembro de 2010, e do art. 47, § 2º da Resolução nº. 71, de 6 de maio de 2016, os resultados relativos ao cumprimento dos investimentos em Pesquisa e Desenvolvimento ano-base 2014, decorrentes da dispensa da etapa de industrialização do Processo Produtivo Básico - PPB, para a linha de produção MEDICAMEN-TOS (CÓDIGO PADRÃO 2065) conforme previsto na Portaria Interministerial MDIC/MCT nº 241, de 7 de novembro de 2012, da empresa NOVAMED FABRICAÇÃO DE PRODUTOS

FARMA-CÊUTICOS LTDA., deferido pela Superintendente da SUFRAMA, em conformidade com o Parecer Técnico nº. 168/2016-COART/CG-TEC/SAP observadas as disposições legais pertinentes e legislação posterior;

Nº 139 - Art. 1º HOMOLOGAR, com base no art. 10, da Resolução CAS nº. 301, de 16 de dezembro de 2010 e art. 37 da Resolução CAS nº. 71, de 6 de maio de 2016, os resultados relativos ao cumprimento dos investimentos em Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) relacionados ao projeto “Desenvolvimento de um Equipamento para Realização de Peças de Referências para Conjunto Espelho Retrovisor”, ano-calendário 2014, decorrente da dispensa de etapas do Processo Produtivo Básico - PPB da linha de produção ESPELHO RETRO-VISOR INTERNO ELETROCRÔMICO PARA VEÍCULO DE QUA-TRO RODAS (Código 1771), conforme previsto na Portaria Interministerial MDIC/MCT nº. 200, de 13 de dezembro de 2007, da empresa REFLECT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., deferidos pela Superintendente da SUFRAMA, em conformidade com o Parecer Técnico nº. 142/2016 - COART/CGTEC/SAP observadas as disposições legais pertinentes e legislação posterior;

Nº 140 - Art. 1º HOMOLOGAR, com base no art. 10, da Resolução CAS nº. 301, de 16 de dezembro de 2010 e art. 37 da Resolução CAS nº. 71, de 6 de maio de 2016, os resultados relativos ao cumprimento dos investimentos em Pesquisa e Desenvolvimento (P&D), aplicados no Programa Prioritário de Microeletrônica e Microsistemas na Amazônia (PMMA), ano-calendário 2012, decorrente da permuta de residual não exportado para a linha de produção PELÍCULA AUTOADESIVA DE PLÁSTICO (Código 1728), conforme previsto na Portaria Interministerial MDIC/MCTI nº. 144, de 15 de maio de 2013, da empresa CHALLENGER DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., deferido pela Superintendente da SUFRAMA, em conformidade com o Parecer Técnico nº. 140/2016 - COART/CGTEC/SAP observadas as disposições legais pertinentes e legislação posterior;

Nº 141 - Art. 1º APROVAR o Projeto Agropecuário Pleno de Instalação no Distrito Agropecuário da Suframa, de interesse da empresa VALFILM AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. para o cultivo de dendê em uma área de aproximadamente 2.500 hectares, observadas as disposições legais pertinentes, legislação posterior e demais condições que estabelece;

Nº 142 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de AMPLIAÇÃO da empresa CONCENTRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ: 05.287.606/0002-54, Inscrição SUFRAMA: 30.0002.02-5, na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº. 123/2016 - SPR/CGPRI/COAPI, para produção de CONCENTRADO PARA BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS COM MATÉRIAS-PRIMAS VEGETAIS REGIONAIS (código Suframa 2056) e EXTRATO AROMÁTICO DE VEGETAIS NATURAIS PARA BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS (código Suframa 0265), para o gozo dos incentivos previstos no artigo 6º do Decreto-Lei nº. 1.435, de 16 de dezembro de 1975, observadas as disposições legais pertinentes, legislação posterior e demais condições que estabelece;

Nº 143 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LT-DA., CNPJ: 14.200.166/0001-66,

Inscrição Suframa: 20.0327.01-1, na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 126/2016-SPR/CGPRI, para produção de IMPRESSORA TÉRMICA (cód. Suframa 1859), recebendo os benefícios fiscais previstos no Artigo 2º da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, observadas as disposições legais pertinentes, legislação posterior e demais condições que estabelece;

Nº 144 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de DIVERSIFI-CAÇÃO da empresa INVENTUS POWER ELETRÔNICA DO BRA-SIL LTDA., CNPJ: 00.399.541/0001-34, Inscrição Suframa: 20.0773.01-1, na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 130/2016-SPR/CGPRI, para produção de MODULADOR/DEMULADOR PARA COMUNICAÇÃO DE DA-DOS VIA REDE TELEFÔNICA (cód. Suframa 1311), recebendo os benefícios fiscais previstos no Artigo 2º da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, observadas as disposições legais pertinentes, legislação posterior e demais condições que estabelece;

Nº 145 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de DIVERSIFI-CAÇÃO da empresa MASA DA AMAZÔNIA LTDA., CNPJ: 04.454.120/0001-10, Inscrição SUFRAMA: 20.0135.01-5, na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 131/2016 - SPR/CGPRI/COAPI, para produção de MOTONETA ACIMA DE 100 CM³ ATÉ 450 CM³ (código Suframa: 0007), para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, observadas as disposições legais pertinentes, legislação posterior e demais condições que estabelece;

Nº 146 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de DIVERSIFI-CAÇÃO da empresa TERMOTÉCNICA DA AMAZÔNIA LTDA. (CNPJ Nº 04.326.294/0001-05 e Inscrição Suframa: 20.0079.01-8), na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 118/2016 - SPR/CGPRI, para produção de CHAPA DE EPS ARMADA DE PAINEL MONOLÍTICO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL (Código SUFRAMA: 2101), para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, observadas as disposições legais pertinentes, legislação posterior e demais condições que estabelece;

Nº 147- Art. 1º APROVAR o projeto industrial de AMPLIA-ÇÃO/ATUALIZAÇÃO da empresa POSITIVO INFORMÁTICA S.A (CNPJ: 81.243.735/0019-77 e Inscrição SUFRAMA: 20.1551.01-2), na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 129/2016 - SPR/CGPRI, para produção de TELEFONE CELULAR DIGITAL COMBINADO OU NÃO COM OUTRAS TECNOLOGIAS (Código SUFRAMA nº 0089), para o gozo dos incentivos previstos no Art. 2º, Parágrafo 2º da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, observadas as disposições legais pertinentes, legislação posterior e demais condições que estabelece;

Nº 148 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de DIVERSIFI-CAÇÃO da empresa FUTURA TECNOLOGIA INDÚSTRIA E COM DE PRODUTOS ELETRÔNICOS DA AMAZÔNIA LTDA., CNPJ: 18.421.827/0001-34, Inscrição SUFRAMA: 20.1522.01-2, na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 134/2016-SPR/CGPRI, para produção de GRAVADOR/REPRODU-TOR DIGITAL DE ÁUDIO E VÍDEO COM CÂMERAS DE VÍDEO REMOTAS, PARA SISTEMA DE SEGURANÇA (cód. Suframa 2140), recebendo os benefícios fiscais previstos no Artigos 7º e 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, com redação dada

pela Lei nº 8.387/91, observadas as disposições legais pertinentes, legislação posterior e demais condições que estabelece;

Nº 149 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de AMPLIA-ÇÃO/ATUALIZAÇÃO/DIVERSIFICAÇÃO da empresa FLEX IMP., EXP., IND E COM. DE MAQ. E MOTORES LTDA., CNPJ: 22.798.094/0001-29, Inscrição Suframa: 20.0690.01-9, na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 137/2016-SPR/CGPRI, para produção de ROTEADOR DIGITAL (cód. Suframa 0057) e MODULADOR/DEMODULADOR PARA COMUNICAÇÃO DE DADOS VIA REDE TELEFÔNICA (cód. Suframa 1311), recebendo os benefícios fiscais previstos no Artigo 2º da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, observadas as disposições legais pertinentes, legislação posterior e demais condições que estabelece;

Nº 150 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de AMPLIA-ÇÃO/ATUALIZAÇÃO da empresa MASTERCOIN DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICO LTDA. (CNPJ: 08.211.271/0001-06 e Inscrição SUFRAMA: 20.1217.01-5), na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 135/2016 - SPR/CGPRI, para produção de DEPOSITÁRIO INTELIGENTE DE CÉDULAS (Código SUFRA-MA nº 2067) e MÁQUINA DE SELECIONAR E CONTAR CÉDULAS (PAPEL-MOEDA) (Código SUFRAMA nº 0348), para o gozo dos incentivos previstos no Art. 2º, Parágrafo 2º da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, observadas as disposições legais pertinentes, legislação posterior e demais condições que estabelece;

Nº 151 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de AMPLIA-ÇÃO/ATUALIZAÇÃO da empresa FLEX IMP., EXP., IND. E COM. DE MAQ. E MOTORES LTDA. (CNPJ: 22.798.094/0001-29 e Inscrição SUFRAMA: 20.0690.01-9), na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 138/2016 - SPR/CGPRI para produção de CONVERSOR DE CORRENTE CA/CC PARA BENS DE INFORMÁTICA (código SUFRAMA nº 2093), para o gozo dos incentivos previstos no Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, observadas as disposições legais pertinentes, legislação posterior e demais condições que estabelece;

Nº 152 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de AMPLIA-ÇÃO/ATUALIZAÇÃO da empresa GBR COMPONENTES DA AMAZÔNIA LTDA. (CNPJ: 05.370.795/0001-43 e Inscrição SUFRAMA: 20.1169.01-0), na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 0133/2016 - SPR/CGPRI para produção de PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA (DE USO EM INFORMÁTICA (código SUFRAMA nº 0361), para o gozo dos benefícios fiscais previstos no Artigo 2º da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, observadas as disposições legais pertinentes, legislação posterior e demais condições que estabelece;

Nº 153 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa QUALITECH INDÚSTRIA COMÉRCIO E RE-PRESENTAÇÕES LTDA. (CNPJ: 04.104.523/0001-39 e Inscrição SUFRAMA: 20.1035.01-4)), na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 139/2016 - SPR/CGPRI, para produção de RECEPTOR DE SINAL DE TELEVISÃO VIA TRANSMISSÃO LOCAL TERRESTRE Código SUFRAMA nº 1755), para o gozo dos incentivos previstos no Art. 9º do Decreto Lei Nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, alterado pela Lei nº 8387, de

30 de dezembro de 1991, observadas as disposições legais pertinentes, legislação posterior e demais condições que estabelece;

Nº 154 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de AMPLIA-ÇÃO/ATUALIZAÇÃO da empresa SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA., CNPJ: 00.280.273/0001-37, Inscrição Suframa: 20.0771.01-9, na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 141/2016-SPR/CGPRI, para produção de DISPOSITIVO DE CRISTAL LÍQUIDO PARA PRODUTOS DE NCM 8528 (TELEVISORES E MONITORES DE VÍDEO) (cód. Suframa 1931), recebendo os benefícios fiscais previstos nos Artigos 7º e 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, e no Artigo 2º da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, observadas as disposições legais pertinentes, legislação posterior e demais condições que estabelece;

Nº 155 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de DIVERSIFI-CAÇÃO da empresa CIS ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA (CNPJ: 10.206.543/0001-13 e Inscrição SUFRAMA: 20.1318.01-6), na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 142/2016 - SPR/CGPRI, para produção de LEITOR DE CARTÃO MAGNÉTICO (Código SUFRAMA nº 0333), para o gozo dos incentivos previstos no Art. 2º, Parágrafo 2º da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, observadas as disposições legais pertinentes, legislação posterior e demais condições que estabelece;

Nº 156 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de IMPLANTAÇÃO da empresa POOL ENGENHARIA, SERVIÇOS INDÚSTRIA E CO-MÉRCIO DE CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ: 01.106.257/0001-95 na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 125/2016-SPR/CGPRI, para produção de POSTE DE POLIÉ-TER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO (código Suframa 1951), para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, observadas as disposições legais pertinentes, legislação posterior e demais condições que estabelece;

Nº 157 - Art. 1º APROVAR o projeto técnico-econômico de IM-PLANTAÇÃO da empresa J.F. DE OLIVEIRA SERVIÇOS DE AR-MAZÉNS GERAIS LTDA., CNPJ Nº 08.381.775/0001-66, na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto N.º 098/2016 - SPR/CGPRI, para prestação de serviços de ARMAZE-NAGENS GERAIS, observadas as disposições legais pertinentes, legislação posterior e demais condições que estabelece;

Nº 158 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de IMPLANTAÇÃO da empresa MIKITOS INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA., CNPJ: 05.399.071/0001-22 na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 127/2016-SPR/CGPRI, para produção de ARTIGO DE MATÉRIA PLÁSTICA (EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL) PARA TRANSPORTE OU EMBALAGEM (cód. Suframa 0395), recebendo os benefícios fiscais previstos nos Artigos 7º e 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, com redação dada pela Lei nº 8.387/91, observadas as disposições legais pertinentes, legislação posterior e demais condições que estabelece;

Nº 159 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de IMPLANTAÇÃO da empresa ELEMENTOS DE AÇO, PRODUÇÃO DE PERFIS LT-DA., CNPJ: 16.756.127/0001-

75 na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto n.º 132/2016 - SPR/CGPRI, para produção de PERFIL PARA ESTRUTURA METÁLICA (código Suframa: 1531), para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, observadas as disposições legais pertinentes, legislação posterior e demais condições que estabelece;

Nº 160- Art. 1º APROVAR o projeto industrial de IMPLANTAÇÃO da empresa CROWN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CANETAS LTDA., CNPJ: 25.108.970/0001-36 na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto n.º 143/2016 - SPR/CGPRI, para produção de CANETA ESFEROGRÁFICA DE METAL NÃO PRE-CIOSO (código Suframa: 2099), CANETA TINTEIRO (código Suframa: 0256) e LAPISEIRA (código Suframa: 0249), recebendo os incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, observadas as disposições legais pertinentes, legislação posterior e demais condições que estabelece;

REBECCA MARTINS GARCIA

Superintendente